



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1590/06

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM A SOCIEDADE CORAL SANTA CECILIA”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar convênio com a Sociedade de Cantores Santa Cecília de Peritiba, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO

07 – Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

13.392.0233.2.048 – Contribuições a Entidades Culturais

3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 19 de abril de 2006.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo